



## *Câmara Municipal de Tupi Paulista*

Rua D. Pedro II, nº 357 - Fone (18) 3851-1975 - Fone/Fax 3851-4354 - CEP 17.930-000  
E-mail: cmtuptipta@uol.com.br - contato@camaratuptipta.sp.gov.br  
C.N.P.J.: 01.553.985/0001-45  
Site: www.camaratuptipta.sp.gov.br

### ATA DA 445ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 25 DE MARÇO DE 2019

PRESIDENTE – SIDNEI SANDRO MANTOVANI

1.º SECRETÁRIO – ALBERTO LUIZ SALES

2.º SECRETÁRIO – DAVID JOSÉ DE FREITAS

Aos 25 (vinte e Cinco) dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, na sede da Câmara Municipal de Tupi Paulista, realizou-se a 445.ª Sessão Ordinária. Às 20:00 horas assumiu a Presidência dos trabalhos o Presidente Vereador Sidnei Sandro Mantovani, ladeado pelos Vereadores Alberto Luiz Sales, 1.º Secretário e David José de Freitas, 2.º Secretário. Feita a chamada responderam presente os seguintes Vereadores: Adenilson Gonçalves Bueno, Cláudio Roberto Fernandes, Clóvis Antonio Lopes, Devail Ferreira, Laercio Leandro da Silva e Terezinha Aparecida de Matos Vasconcelos. Foi feita a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada. Foi posta em votação e aprovada por unanimidade a Ata da Sessão Ordinária de 18 de março de 2019. Em seguida foi feita a leitura dos ofícios e convites: n.º 104/2019, de autoria do Vereador Alexandre Tassoni Antonio, em resposta ao requerimento n.º 17/2019, de autoria do Vereador David José de Freitas; n.º 105/2019, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, encaminhando cópia do parecer emitido pela Egrégia Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE, relativo ao exercício de 2016; n.º 024/2019, do Engenheiro e Segurança do Trabalho, Senhor Hélio Pesce Guastaldi, em resposta ao requerimento n.º 014/2019, de autoria do Vereador Alberto Luiz Sales. Após a leitura foram encaminhados às Comissões os seguintes projetos: De Lei Complementar n.º 001, de 25 de março de 2019, de autoria do Poder Executivo, “Extingue empregos, altera vagas e anexos da Lei Complementar n.º 103/09, de 05 de maio de 2009, que Dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Tupi Paulista, institui normas que regulam as relações de trabalho dos Servidores Públicos Municipais Celetistas, dispõe sobre a estrutura do quadro de pessoal, fixa níveis de vencimentos e dá outras providências”; De Lei Municipal n.º 19, de 18 de março de 2019, de autoria do Poder Executivo, “Altera os art. 7.º, 15,22,34e43 da Lei n.º 2.796, de 13 de novembro de 2000(Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente), para dispor sobre os Conselheiros Tutelares”; De Lei Municipal n.º 20, de 18 de março de 2019, de autoria do Poder Executivo, “Dispõe sobre extensão territorial urbana, para fins de desmembramento e urbanização e dá outras providências”; De Lei Municipal n.º 21, de 19 de março de 2019, de autoria do Poder Executivo “Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal a comparecer, como Anuente, em Escritura Pública de Transferência de Direito Real de Uso”; De Lei Municipal n.º 22, de 20 de março de 2019, de autoria do Poder Executivo, “Dispõe sobre a revogação das Leis que especifica”; Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal n.º 02, de 22 de março de 2019, de autoria dos Vereadores Sidnei Sandro Mantovani, Laercio Leandro da Silva, David José de Freitas, Alberto Luiz Sales e Adenilson Gonçalves Bueno, “Acrescenta dispositivos na Lei Orgânica do Município de Tupi Paulista, instituindo o Orçamento Impositivo na forma que especifica”. A seguir passou-se para a apreciação dos requerimentos e não havendo requerimento para apreciação passou-se para a Leitura das



## *Câmara Municipal de Tupi Paulista*

Rua D. Pedro II, nº 357 - Fone (18) 3851-1975 - Fone/Fax 3851-4354 - CEP 17.930-000  
E-mail: [cmtuptipa@uol.com.br](mailto:cmtuptipa@uol.com.br) - [contato@camaratupipta.sp.gov.br](mailto:contato@camaratupipta.sp.gov.br)  
C.N.P.J.: 01.553.985/0001-45  
Site: [www.camaratupipta.sp.gov.br](http://www.camaratupipta.sp.gov.br)

indicações. Após a leitura foram encaminhadas ao Senhor Prefeito Municipal as seguintes indicações: n.º 037/2019, de autoria do Vereador Sidnei Sandro Mantovani, indicando ao Senhor Prefeito Municipal Dr. Alexandre Tassoni Antonio, estudos no sentido de rever a Legislação que regulamentou a proibição de estacionamento de motocicletas e similares fora dos bolsões específicos localizados nas vias públicas como Avenida 09 de Julho e adjacências, a regulamentação proposta seria no Contra Turno Comercial; n.º 038/2019, de autoria do Vereador Clóvis Antonio Lopes, indicando ao Senhor Prefeito Municipal para que determine ao setor competente da Municipalidade, que se faça estudos para aumentar a capacidade de absorção na galeria de drenagem de águas pluviais, localizada na Avenida 09 de Julho entre a Rua Armando Sales e Rua Jamil Adas próximo a Rotatória da entrada da cidade; n.º 039/2019, de autoria do Vereador Sidnei Sandro Matovani, indicando ao Senhor Prefeito Municipal para que determine ao setor competente da Municipalidade a capina e desassoreamento das laterais da vicinal TPA-020, Estrada Vicinal “Luiz de Pieri”; n.º 40/2019, de autoria do Vereador Sidnei Sandro Mantovani, indicando ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente da Municipalidade, estudos necessários no sentido de ser corrigida a canaleta de concreto, condutora de águas pluviais na Rua Osvaldo Cruz, esquina com Avenida Dona Benedita Camargo, ao lado do Banco do Povo Paulista. A seguir passou-se palavra a Livre no Expediente. Usaram da palavra os Vereadores Laercio Leandro da Silva, David José de Freitas e Sidnei Sandro Mantovani, cujos pronunciamentos encontram-se gravados nos anais deste Legislativo. Em seguida passou-se a Ordem do Dia e não havendo matéria para apreciação passou-se para Explicação Pessoal. Usou da palavra o Vereador Laercio Leandro da Silva, cujo pronunciamento encontra-se gravado nos anais deste Legislativo. O Senhor Presidente comunicou aos Senhores Vereadores que a próxima Sessão Ordinária será realizada no dia 01 de abril de 2019 às 20:00 horas. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata, que depois de achada conforme será assinada.

Sidnei Sandro Mantovani - Presidente

Alberto Luiz Sales - 1.º Secretário

David José de Freitas - 2.º Secretário

Roselaine Barca - Coordenador Administrativo